

## **EDITAL Nº 01/DGJLLE/2021-2 – CÂMPUS JOINVILLE**

**Os itens 5.5.2 e 5.5.3 foram retificados em 23/07/2021.**

O Reitor *pro tempore* e a Direção Geral do Câmpus Joinville do Instituto Federal de Santa Catarina tornam de conhecimento público a abertura de inscrições destinadas a selecionar candidatos para ingresso no segundo semestre de 2021, por **Transferência Interna, Externa e Retorno de Graduado, para os cursos de Graduação.**

### **1 DO CRONOGRAMA**

**1.1** As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>DATAS</b>	<b>EVENTO</b>
<b>26 até 30/07/2021 até às 23:59</b>	<b>Período de Inscrições</b>
<b>13/08/2021</b>	<b>Divulgação do Resultado</b>
<b>16/08/2021 até 18/08/2021 até às 23:59</b>	<b>Matrícula – etapa online</b>
<b>Formulário eletrônico para INSCRIÇÃO:</b> <a href="https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/769862?lang=pt-BR">https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/769862?lang=pt-BR</a>	

**1.2** Após a divulgação do resultado, se houver vagas, o câmpus poderá realizar novas chamadas. **É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das chamadas na página do câmpus Joinville**, pelo endereço:

<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/transferencias-e-retornos>

## **2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1** Para **Transferência Interna** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) em cursos de Graduação do Instituto Federal de Santa Catarina, independente do câmpus.

**2.2** Para **Transferência Externa** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) em cursos de Graduação de outras Instituições de Ensino Superior pública ou particular.

**2.3** O **Retorno de Graduado** é a concessão de matrícula em curso de graduação do IFSC ao portador de diploma de curso de graduação. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de Curso Superior, reconhecidos pelo MEC, de qualquer Instituição de Ensino Superior.

**2.4** Não será aceita a Transferência Interna ou Externa de alunos com pendências ou sujeitos à recuperação e/ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.

## **3 DAS DEFINIÇÕES DOS CURSOS**

**3.1** Dos cursos de Engenharia:

O curso de Engenharia é um curso de graduação que forma um profissional de nível superior, denominado bacharel. A formação do engenheiro tem por objetivo dotar o

profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício de competências e habilidades como: conceber, projetar e analisar sistemas, produtos e processos; planejar, supervisionar, elaborar e coordenar projetos e serviços de engenharia; identificar, formular e resolver problemas de engenharia; desenvolver e/ou utilizar novas ferramentas e técnicas; compreender e aplicar a ética e responsabilidade profissionais, dentre outras.

### **3.2 Dos cursos Superiores de Tecnologia:**

O curso Superior de Tecnologia é um curso de graduação que forma profissionais de nível superior, denominados tecnólogos, com formação para a produção e a inovação científico-tecnológica e para a gestão de processos de produção de bens e serviços. Como todo curso de nível superior, está aberto a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente.

## **4 DAS VAGAS**

**4.1** As vagas definidas neste edital serão distribuídas por cursos, turnos e incisos, a saber, terão a seguinte ordem de prioridade:

- a) Inciso I – Transferência Interna**
- b) Inciso II – Transferência Externa**
- c) Inciso III – Retorno de Graduado**

**4.2** Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- 1º – Maior número de carga horária de disciplinas/componentes curriculares validados;
- 2º – Maior idade.

**4.3** O total de vagas ofertadas em cada curso consta no **ANEXO I** deste edital, sendo reservado o direito ao câmpus quanto ao remanejamento das vagas e ao não preenchimento total das vagas ofertadas.

## **5 DA INSCRIÇÃO**

**5.1** A inscrição será feita exclusivamente pela Internet, conforme o cronograma estipulado neste edital, no item 1.1, pelo link:

<https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/769862?lang=pt-BR>

**5.2** O candidato deve preencher o formulário, informando o nome e/ou o código da disciplina que constam em seu histórico escolar de origem e que correspondem aos pré-requisitos solicitados, conforme o Anexo I, disponível em <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/transferencias-e-retornos>

**5.2.1** O candidato deve seguir os seguintes passos:

- a) Acessar o formulário de inscrição online;
- b) Selecionar o curso, o turno e o inciso;
- c) Preencher os dados solicitados;
- d) Anexar a documentação exigida em edital;
- e) Concluir o envio do formulário de inscrição.

**5.3** O candidato deverá entrar em contato com o câmpus pelo(s) e-mail(s) disponíveis neste edital para quaisquer problemas referentes ao envio de documentação via formulário.

**5.4** O candidato poderá realizar uma inscrição por curso/inciso em que estiver apto, de acordo com os pré-requisitos estabelecidos neste Edital e apenas o envio do formulário completo será considerado válido para fins de inscrição. Se o candidato efetivar mais de

uma inscrição por curso/inciso, será considerada como inscrição válida **a última** inscrição completa efetuada no sistema. **As inscrições recebidas fora do prazo estabelecido não serão analisadas.**

**5.5** No momento da inscrição, o candidato deverá encaminhar via formulário eletrônico a seguinte documentação, de acordo com os incisos ao qual se inscreveu:

**5.5.1 Para Transferência Interna:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) Histórico Escolar;
- c) Atestado de matrícula **em 2021.1** ou de seu trancamento no IFSC;
- d) Documento constante no **Anexo II** devidamente preenchido (dispensa assinatura), o modelo está disponível no endereço:  
<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/transferencias-e-retornos>
- e) Preencher no formulário TODA a documentação exigida no item 8.1 deste edital;
- f) Preencher integralmente o formulário de inscrição.
- g) Anexar no formulário TODA a documentação exigida no item 8.2 deste edital;

**5.5.2 Para Transferência Externa**

- a) Carteira de Identidade;
- b) Histórico Escolar **da Graduação**;
- c) Atestado de matrícula ou de seu trancamento na Instituição de origem;
- d) Comprovante de que o curso é autorizado ou reconhecido pelo MEC;
- e) Programas das disciplinas cursadas; **Atenção! Para os candidatos que pleitearem vaga para os cursos de Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica, estes deverão anexar apenas os programas das disciplinas equivalentes ao pré-requisito exigido pelos respectivos cursos, de acordo com o Anexo I; Para os**

**candidatos que pleitearem vaga para o curso de Gestão Hospitalar, estes deverão anexar “todos os programas das disciplinas cursadas” no curso de origem.**

f) Documento constante no **Anexo II** devidamente preenchido (dispensa assinatura), o modelo está disponível no endereço:

<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/transferencias-e-retornos>

g) Preencher no formulário TODA a documentação exigida no item 8.1 deste edital;

h) Preencher integralmente o formulário de inscrição.

i) Anexar no formulário TODA a documentação exigida no item 8.2 deste edital;

### 5.5.3 Para Retorno de Graduado:

a) Carteira de Identidade;

b) Diploma de Curso de Graduação devidamente registrado ou **Certidão de Conclusão de Curso que contenha a data de Colação de Grau;**

c) Histórico Escolar da graduação concluída;

d) Comprovante de que o curso é autorizado ou reconhecido pelo MEC;

e) Programas das disciplinas cursadas. **Atenção! Para os candidatos que pleitearem vaga para os cursos de Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica, estes deverão anexar apenas os programas das disciplinas equivalentes ao pré-requisito exigido pelos respectivos cursos, de acordo com o Anexo I; Para os candidatos que pleitearem vaga para o curso de Gestão Hospitalar, estes deverão anexar “todos os programas das disciplinas cursadas” no curso de origem.**

f) Preencher no formulário TODA a documentação exigida no item 8.1 deste edital;

g) Preencher integralmente o formulário de inscrição.

h) Anexar no formulário TODA a documentação exigida no item 8.2 deste edital;

**5.6 O histórico escolar deverá conter:** 1) número de horas/aula das disciplinas cursadas; 2) notas ou conceitos obtidos; e 3) total de carga horária exigida para integralização do curso na Instituição de origem.

**5.7** Para a inscrição no **Inciso III**, será aceita uma declaração expedida pela instituição de origem em substituição ao diploma ou certificado de conclusão do curso, atestando que o aluno está regularmente matriculado em última fase com previsão de integralizar a carga horária e créditos até a data de início do semestre letivo do curso ao qual pretende a vaga.

**5.8** O envio da documentação via formulário eletrônico não exclui a obrigatoriedade de apresentação dos documentos originais. Caso seja necessário, os documentos anexados deverão ser apresentados em meio físico (original ou cópia autenticada), no retorno das atividades presenciais.

**5.9** As informações fornecidas na inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato.

**5.10** O IFSC não se responsabilizará por inscrições não concluídas, bem como não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

**5.11** No momento da inscrição, o candidato deverá encaminhar via formulário eletrônico toda a documentação exigida para matrícula e preencher todos os pré-requisitos exigidos, conforme descrito neste edital.

**5.12** O comprovante do envio do formulário enviado deverá ser salvo pelo candidato para utilização futura, caso seja necessário, pois somente com o comprovante de envio do formulário eletrônico de inscrição preenchido é que o candidato poderá entrar em contato via e-mail com o câmpus para sanar qualquer problema que venha surgir no decorrer do processo.

**5.13** Para as comunicações, informações ou recursos determinados neste edital via e-mail, o e-mail de contato do câmpus será: **depe.jle@ifsc.edu.br**

## **6 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1** As vagas definidas neste edital serão distribuídas por cursos, turnos e incisos, a saber, terão a seguinte ordem de prioridade:

- a) Inciso I – Transferência Interna**
- b) Inciso II – Transferência Externa**
- c) Inciso III – Retorno de Graduado**

**6.2** Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- 1º – Maior número de carga horária de disciplinas/componentes curriculares validados;
- 2º – Maior idade.

## **7 DO RESULTADO**

**7.1** O resultado será divulgado na data estabelecida no cronograma deste Edital, pelo link: <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/transferencias-e-retornos>

**7.2** O Campus poderá realizar novas chamadas, se houver vagas. As chamadas serão publicadas na página do Câmpus Joinville, disponível no endereço: <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/transferencias-e-retornos>

**7.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato e/ou seu responsável legal acompanhar a divulgação dos resultados, bem como o período de realização das matrículas.



**7.4** A interposição de recurso em face da decisão de que trata o item 7.1 deverá ser endereçada à Direção-Geral, por meio do e-mail **direcao.joinville@ifsc.edu.br**, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a disponibilização do resultado.

**7.5** Os candidatos inscritos que não foram contemplados com a vaga permanecerão em lista de espera, poderão ser posteriormente chamados para efetivação da matrícula.

**7.6** O câmpus fará a publicação final da listagem de classificação dos candidatos inscritos em seu site, conforme ordem de preenchimento das vagas nos cursos e formação de lista de espera, com as seguintes informações mínimas: CPF (suprimido) do candidato inscrito; curso/turno; data/horário de envio da documentação, com o devido deferimento/indeferimento dos aprovados e a classificação dos candidatos (aprovado/lista de espera). O candidato poderá entrar em contato com o câmpus pelo e-mail: **depe.jle@ifsc.edu.br**

## **8 DA MATRÍCULA**

**8.1** Das condições para matrícula:

**8.1.1** O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal.

**8.1.2** O candidato deverá estar quite com a justiça eleitoral, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.

**8.1.3** O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74).

**8.1.4** A matrícula dos candidatos menores de idade só poderá ser realizada com autorização dos pais ou responsáveis legais. Os pais ou responsáveis poderão ser representados por adultos com procuração. Menores de idade que apresentarem documento de emancipação poderão realizar a matrícula sem a autorização dos responsáveis.

**8.1.5** O candidato aprovado deverá acompanhar no Calendário Acadêmico do Câmpus disponível no site [www.ifsc.edu.br/joinville](http://www.ifsc.edu.br/joinville) > Estudantes > Calendário Acadêmico, para verificação das datas de início das aulas.

**8.2** Da documentação para matrícula:

**8.2.1** A matrícula (etapa online) será feita exclusivamente pela Internet, conforme o cronograma estipulado neste edital, no item 1.1, pelo link:

<https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/812591?lang=pt-BR>

**8.2.2** No ato da matrícula online via formulário eletrônico, **TODOS os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:**

- a) Documento de Identidade oficial;
- b) Atestado de vacina contra a rubéola (para o sexo feminino com idade entre 12 e 40 anos, conforme a Lei estadual 10.196 de 24/07/1996);
- c) Foto de rosto, colorida e recente;
- d) “Declaração para Matrícula de Menores de Idade”, se for o caso, devidamente preenchida (dispensa assinatura), o modelo está disponível no endereço:  
<http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>
- e) “Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação no IFSC” ou nos termos da Lei 12.089/2009, em outra instituição pública



de ensino superior e que não estude com bolsa do PROUNI, devidamente preenchida (dispensa assinatura), o modelo está disponível no endereço:  
<https://www.ifsc.edu.br/documents/177207/1978099/Declara%C3%A7%C3%A3o+Gradua%C3%A7%C3%A3o+AC+edit%C3%A1vel.odt/902046e9-40d3-4a9b-811c-c6876bdbd399>

**8.2.3 Para os candidatos de Transferência Interna**, além dos documentos do item 8.2.2, ainda deverão apresentar:

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio;

**8.2.4 Para os candidatos de Transferência Externa**, além dos documentos do item 8.2.2, ainda deverão apresentar:

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio;
- b) Histórico escolar atualizado contendo a informação da conclusão das disciplinas do curso de graduação da Instituição de origem;

**8.2.5 Para os candidatos de Retorno de Graduado**, além dos documentos do item 8.2.2, ainda deverão apresentar:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio;

**8.2.6 Os candidatos que concluíram seus estudos, ou parte deles no exterior**, exceto países integrantes do Mercosul, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil;

**8.2.7 Os candidatos estrangeiros**, em substituição ao item a, deverão apresentar a carteira de identidade - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte

com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

**8.2.8** O documento do parágrafo 8.2.1, item a, pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.

**8.2.9** O candidato que não confirmar a matrícula ou não apresentar a documentação exigida, no prazo estabelecido perderá o direito da vaga.

**8.2.10** O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de participar das Atividades Não Presenciais (ANP) sem justificativa dos primeiros 10 (dez) dias letivos consecutivos.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**9.1** O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao câmpus, pelo e-mail [depe.jle@ifsc.edu.br](mailto:depe.jle@ifsc.edu.br) sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

**9.2** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

**9.3** A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**9.4** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das informações referentes ao processo seletivo no site do IFSC - Câmpus Joinville, bem como no endereço:

<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/transferencias-e-retornos>

**9.5** Os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

**9.6** O câmpus divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

**9.7** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

**MAICK DA SILVEIRA VIANA**

Diretor-geral pró tempore do Câmpus Joinville  
Portaria n. 1.639 de 29/04/2020  
DOU em 30/04/2020

**ANDRÉ DALA POSSA**

Reitor pró tempore do IFSC  
Portaria nº 456 de 30/04/2020  
DOU em 04/05/2020



**INSTITUTO FEDERAL**  
Santa Catarina

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**



## ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS CÂMPUS JOINVILLE

<b>1.1 Bacharelado em Engenharia Elétrica</b>			
<b>Duração</b>	<b>Incisos</b>	<b>Total de vagas</b>	<b>Turno</b>
10 semestres	I, II e III.	04	Noturno
<b>Pré-requisitos:</b>	<b>2º Fase (04 vaga):</b> Cálculo I, Geometria Analítica		

<b>1.2 Bacharelado em Engenharia Mecânica</b>			
<b>Duração</b>	<b>Incisos</b>	<b>Total de vagas</b>	<b>Turno</b>
10 semestres	I, II e III.	12	Noturno
<b>Pré-requisitos:</b>	<b>3º Fase (02 vagas):</b> Cálculo I, Cálculo II, Física I, Desenho Técnico I <b>5º Fase (05 vagas):</b> Cálculo I, Cálculo II, Termodinâmica, Mecânica dos sólidos I, Saúde e Segurança do Trabalho <b>7º Fase (05 vagas):</b> Elementos de Máquinas I, Transferência de calor, Mecânica dos Fluidos, Ciência e Tecnologia dos Materiais, Processos de Fabricação I - Usinagem.		

<b>1.3 Tecnologia em Gestão Hospitalar</b>			
<b>Duração</b>	<b>Incisos</b>	<b>Total de vagas</b>	<b>Turno</b>
6 semestres	I, II e III.	05	Vespertino



<b>Pré-requisitos:</b>	<b>Fases do curso com possibilidade de matrícula no turno vespertino em 2021.2:</b> 2º, 4º e 6º fases.		
	O candidato deve ter a possibilidade de validar um conjunto de unidades curriculares que corresponda a, no mínimo, 200h/aula.		
<b>Pré-requisitos:</b>	Os estudantes poderão realizar a matrícula em unidades curriculares que não tenham pré-requisitos a serem cumpridos, conforme consta no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, ou então, deverão ter cumprido previamente estes pré-requisitos para a realização das matrículas nas respectivas unidades curriculares.		
	Os estudantes poderão realizar a matrícula em unidades curriculares que não tenham pré-requisitos a serem cumpridos, conforme consta no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, ou então, deverão ter cumprido previamente estes pré-requisitos para a realização das matrículas nas respectivas unidades curriculares.		
<b>Duração</b>	<b>Incisos</b>	<b>Total de vagas</b>	<b>Turno</b>
6 semestres	I, II e III.	5	Noturno
<b>Pré-requisitos:</b>	<b>Fases do curso com possibilidade de matrícula no turno vespertino em 2021.2:</b> 3º e 5º fases.		
	O candidato deve ter a possibilidade de validar um conjunto de unidades curriculares que corresponda a, no mínimo, 200h/aula.		
<b>Pré-requisitos:</b>	Os estudantes poderão realizar a matrícula em unidades curriculares que não tenham pré-requisitos a serem cumpridos, conforme consta no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, ou então, deverão ter cumprido previamente estes pré-requisitos para a realização das matrículas nas respectivas unidades curriculares.		
	Os estudantes poderão realizar a matrícula em unidades curriculares que não tenham pré-requisitos a serem cumpridos, conforme consta no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, ou então, deverão ter cumprido previamente estes pré-requisitos para a realização das matrículas nas respectivas unidades curriculares.		



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE NÃO CONCLUSÃO DE CURSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_,  
nascido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, não  
sou formando e não concluirei o curso \_\_\_\_\_,  
antes da conclusão do semestre \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato e/ou do Responsável Legal

Local, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ (data).

Obs.: Devido o enfrentamento ao vírus SARS-COV-2 (Covid-19), este anexo dispensa assinatura enquanto durar a pandemia.